



**PREFEITURA DE ARROIO DO PADRE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Lei 1.216, de 10 de Fevereiro de 2012.

Dispõe sobre a Inclusão de nova ação no anexo I da Lei Municipal 911 de 22 de julho de 2009, Plano Plurianual, e nova ação no anexo III da Lei Municipal 1.193 de 13 de outubro de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Jaime Alvino Starke, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica criada a ação (proj/ativ) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Programa Incentivo a Educação Básica no anexo I da Lei Municipal Nº 911 de 22 de julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica criada a ação (proj/ativ) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo no Programa Incentivo a Educação Básica no anexo III da Lei Municipal Nº 1.193 de 13 de outubro de 2011, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias com sua denominação e respectivo valor, conforme o anexo I desta Lei.

Art. 3º Servirão de cobertura para as despesas decorrentes da criação da ação (proj/ativ.) proposta por esta Lei, recursos provenientes excesso de arrecadação no valor de R\$ 478.880,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais). Fonte de Recurso: 1040- FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de Fevereiro de 2012.

Jaime Alvino Starke
Prefeito Municipal

Visto Legal

Brisa Bittencourt Villas Bôas
Procuradora

Anexo I da Lei 1.216/2012 – Inclusão no PPA

Órgão Orçamentário: 04 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo						
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de Extensão nas Escolas						
Função: 12 – Educação						
Sub-função: 365 – Educação Básica						
Programa: 0119 – Incentivo a Educação Básica						
Descrição dos objetivos do Programa: Aquisição de 3 (três) Ônibus Escolares, sendo 2 (dois) pequenos e 1 (um) médio.						
Público-Alvo: Alunos da Rede de Ensino						
Ações/ Produtos	Unidade de Medida	2011	2012	2013		Total
Ação: – 1076 Aquisição de Ônibus Escolares: R\$ 478.880,00	R\$					
		-	R\$ 478.880,00	-	-	R\$ 478.880,00

Anexo I da Lei 1.216/2012 –Inclusão na LDO

Órgão Orçamentário: 04 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo										
Unidade Orçamentária: 02 – Atividades de Extensão nas Escolas										
Função: 12 – Educação										
Sub-função: 365 – Educação Básica										
Programa: 0119 – Incentivo a Educação Básica										
Descrição dos objetivos do Programa: Aquisição de 3 (três) Ônibus Escolares, sendo 2 (dois) pequenos e 1(um) médio.										
Público-Alvo: Alunos da Rede de Ensino										
Indicadores do programa				Unidade de Medida %			Índice recente		Índice Final 2012	
				-						
DESCRIÇÃO DAS AÇÕES										
AÇÃO				Meta		Custo direto previsto para o exercício				
Código 1076	Título Aquisição de Ônibus Escolares	Produto Ônibus Escolares Adquiridos	Unidade de Medida R\$ -	Ano 2012	Quant. Física 03	Fonte de Recursos				Total
						Cód 1040	Valor 478.880,00	Cód	Valor	
Total da ação para o exercício										R\$ 478.880,00